



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.507/22
DE 31 DE JANEIRO DE 2022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 3.109/21 de 29/11/2021 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.104/21 de 06/10/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 635.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154510006.1.102 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – conta 613

Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 50.000,00

154520007.2.119 – MANUT. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.02.03 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 782

Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL – PROF. MAGISTÉRIO

3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – conta 1006

Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 220-0000 – Ens. Fundam.
a Suplementar R\$ 50.000,00

3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – conta 1007

Fonte Recursos 2 – Estadual - CA 261-0000 – Fundeb-Magistério
a Suplementar R\$ 30.000,00

123610014.2.064 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - APOIO

3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – conta 1098

Fonte Recursos 2 – Estadual - CA 262-0000 – Fundeb-Outros
a Suplementar R\$ 10.000,00

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS – PROF. MAGISTÉRIO

3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – conta 1433

Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola
a Suplementar R\$ 15.000,00

3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – conta 1434

Fonte Recursos 2 – Estadual – CA 272-0000 – Fundeb-Mag. Pré-Escola
a Suplementar R\$ 50.000,00

123650016.2.062 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS - APOIO

3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – conta 1465

Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola
a Suplementar R\$ 15.000,00

3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – conta 1466

Fonte Recursos 2 – Estadual – CA 274-0000 – Fundeb-Outros-Pré-Escola
a Suplementar R\$ 25.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – conta 2276
Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 800-0000 – Transf. Emendas Parlam. Ind.
a Suplementar R\$ 120.000,00

103040032.2.068 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.94.98.02.05 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – conta
3056
Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 4.000,00

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.017 – CONST. AMPL. E/OU REF. PÇAS ESP. E ESPAÇOS DE
LAZER
4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – conta 3317
Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 160.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430021.2.025 – MANUT. FDO. MUN. DIREITOS CRIANÇA E
ADOLESCENTE
3.1.90.94.98.02.11 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – conta
4036
Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 500-0003 – FMDCA
a Suplementar R\$ 6.000,00

A SUPLEMENTAR – R\$ 635.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.1.004 – AQUIS. VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PESADOS
4.4.90.52.02.03 – Equipamentos e Material Permanente – conta 417
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 100-0118 – Aquis. Equip. Diversos
a Anular R\$ 100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

236610006.1.212 – IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL III
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – conta 811
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 50.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.1.019 – CONSTR./REFORMA E/OU AMPL. CENTROS EDUC.
4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – conta 942
Fonte Recursos 2 – Estadual – CA 200-0009 – Transf. Capital p/Educação
A Anular R\$ 80.000,00

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL – PROF.
MAGISTÉRIO

3.1.90.11.02.04 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – conta 987
Fonte Recursos 2 – Estadual - CA 261-0000 – Fundeb-Magistério
A Anular R\$ 30.000,00

123610014.2.064 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL – APOIO
3.1.90.11.02.04 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – conta 1079
Fonte Recursos 2 – Estadual - CA 262-0000 – Fundeb-Outros
A Anular R\$ 35.000,00

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS – PROF. MAGISTÉRIO
3.1.90.11.02.04 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – conta 1414
Fonte Recursos 2 – Estadual - CA 272-0000 – Fundeb-Mag.Pré-Escola
A Anular R\$ 50.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 2392
Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 800-0000 – Transf. Emendas Parlam. Ind.
a Anular R\$ 120.000,00

103040032.2.068 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais – conta 3053
Fonte Recursos 1 – Tesouro – CA 310-0000 – GERAL
a Anular R\$ 4.000,00

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.017 – CONST. AMPL. E/OU REF. PÇAS ESP. E ESPAÇOS DE
LAZER
4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – conta 3317



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fonte Recursos 2 – Estadual – CA 100-0112 – Convênio Esportes
a Anular R\$ 160.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430021.2.025 – MANUT. FDO. MUN. DIREITOS CRIANÇA E
ADOLESCENTE

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente – conta 4123

Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 500-0003 – FMDCA
a Anular R\$ 6.000,00

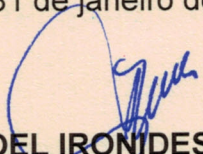
A ANULAR – R\$ 635.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

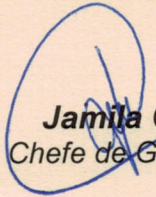
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 31 de janeiro de 2021


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamilya Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito